

PORTARIA Nº 30, de 07/05/2021

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE DA SEGURADA MARIA SCOLA
CRISTOFOLINI

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Cessar os benefícios de Pensão por Morte da segurada falecida **MARIA SCOLA CRISTOFOLINI**, concedidos através da Portaria nº 06 de 17.11.2010 e da Portaria nº 07 de 17.11.2010, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 23/04/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 07 de maio de 2021.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV